



PARECER Nº 1345, DE 2024

DA REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 562, DE 2023

De autoria da Deputada Monica Seixas do Movimento Pretas e do Deputado Luiz Fernando Teixeira Ferreira, o projeto de lei em epígrafe “autoriza a celebração de convênio entre a Secretaria Estadual da Educação e as prefeituras municipais, com o objetivo de disciplinar a atuação de profissionais do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) no atendimento psicossocial dos estudantes da rede pública”.

A proposição cumpriu seu trâmite regimental de pauta, não recebendo emendas ou substitutivos.

Analisado pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o projeto recebeu parecer favorável, na forma do substitutivo.

Aprovado requerimento de urgência, foi determinada, pela Presidência desta Casa Legislativa, a realização de Reunião conjunta das Comissões de Educação e Cultura, e de Finanças, Orçamento e Planejamento, para emissão do parecer conjunto.

No que tange ao mérito, o projeto deve prosperar. Como justificado pela autora da propositura, o projeto autoriza a celebração de convênio para atendimento psicossocial dos estudantes da rede pública formal de ensino, com o objetivo de estabelecer a cooperação dos partícipes na execução do programa Escola Mais Segura, instituído pela Secretaria de Educação.

Todavia, para fins de aprimoramento da propositura, sugerimos um substitutivo, com o seguinte teor:

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 1302, DE 2023

Dispõe sobre a autorização de celebração de convênio entre a Secretaria Estadual da Educação e as prefeituras municipais, com o objetivo de disciplinar a participação dos

profissionais do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) no atendimento psicossocial dos estudantes da rede pública formal de ensino.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Fica a Secretaria Estadual da Educação autorizada a celebrar convênio com as Prefeituras Municipais para disciplinar a atuação de profissionais do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) para atendimento psicossocial dos estudantes da rede pública formal de ensino

Artigo 2º - O convênio terá por objetivo estabelecer a cooperação dos partícipes na execução do programa Escola Mais Segura, instituído pela Secretaria de Educação.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

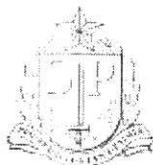
Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Por fim, no aspecto econômico-financeiro, o projeto não causa impacto orçamentário, não havendo óbice à sua aprovação.

Conclusão.

Assim, pelo todo exposto, somos favoráveis à aprovação do Projeto de lei nº 562, de 2023, na forma do substitutivo ora apresentado, e contrariamente ao substitutivo do parecer da Comissão de Justiça.

Mauro Bragato – Relator



RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO

Reunião 26 de junho de 2024 às 20h15 horas no Salão Nobre.

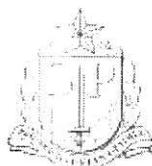
Item único de Pauta: Projeto de lei 562/2023

Relator: Mauro Bragato

Aprovado como parecer o voto: favorável ao substitutivo ora apresentado
e contrário ao substitutivo da CCJR

Sala das Comissões, em 26 / 06 / 2024

Deputado  - Presidente

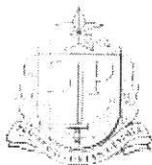


RELATÓRIO DE VOTAÇÃO
VOTOS

Comissão de Educação e Cultura

Partido	Membros Efetivos	Voto	Membros Substitutos	Voto
PL	Lucas Bove	<i>favorável</i>	André Bueno	—
PL	Tenente Coimbra	—	Dani Alonso	—
PT/PCdoB/PV	Leci Brandão	—	Maurici	—
PT/PCdoB/PV	Professora Bebel	<i>favorável</i>	Simão Pedro	—
PSDB/Cidadania	Mauro Bragato	<i>favorável</i>	Carlão Pignatari	—
REPUBLICANOS	Gilmaci Santos	<i>favorável</i>	Altair Moraes	—
REPUBLICANOS	Tomé Abduch	—	Jorge Wilson Xerife do Consumidor	—
UNIÃO	Guto Zacarias	<i>favorável</i>	Edmir Chedid	—
PSOL/REDE	Carlos Giannazi	<i>favorável</i>	Paula da Bancada Feminista	—
PODE	Dr. Eduardo Nóbrega	—	Gerson Pessoa	—
PSD	Marta Costa	<i>favorável</i>	Paulo Correa Jr	—
Substitutos eventuais				

Anotações: _____



RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento

Partido	Membros Efetivos	Voto	Membros Substitutos	Voto
PL	Alex Madureira	—	Carlos Cezar	favorável
PL	Fabiana Bolsonaro	favorável	Paulo Mansur	—
PT/PCdoB/PV	Enio Tatto	—	Paulo Fiorilo	favorável
PT/PCdoB/PV	Luiz Claudio Marcolino	favorável	Thainara Faria	—
PSDB/Cidadania	Barros Munhoz	favorável	Rafa Zimbaldi	—
PSDB/Cidadania	Carlão Pignatari	favorável	-	—
REPUBLICANOS	Gilmaci Santos	favorável	Tomé Abduch	—
UNIÃO	Solange Freitas	—	Rafael Saraiva	favorável
MDB	Itamar Borges	—	Rogério Santos	—
PODE	Ricardo França	favorável	Dr. Eduardo Nóbrega	—
PSD	Oseias de Madureira	—	Paulo Correa Jr	favorável
Substitutos eventuais				

Anotações: _____

Sala das Comissões, em 26 / 06 / 2024

Presidente - _____